EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

DIÁRIO OFICIAL
Município de Iaras

Conforme Lei Municipal nº 847 de 07 de maio de 2020.
Marcos José Rosa – Prefeito Municipal

Ano II • nº 226 | https://diariooficial.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?idCidade=60 | quarta-feira, 20 de outubro de 2021

CÃMARA MUNICIPAL DE IARAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

REFERÊNCIA: **PREGÃO PRESENCIAL 010/2021**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021.
DETENTORA: EMPRESA UNIPETRO OURINHOS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de 107.940 Litros de Óleo Diesel BS-500 e 60 Litros de Arla 32, para o abastecimento diário da Frota do Município de Iaras, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico, AUTORIZO o aditamento de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO no Item nº 01 - Óleo Diesel BS-500, passando de R$ 4,66 para R$ 4,86 da Ata de Registro de Preços nº 015/2021, restando 77.940 litros à serem consumidos, da EMPRESA UNIPETRO OURINHOS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA., cujo valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao reequilíbrio econômico-financeiro, é de R$ 15.588,00 (quinze mil e quinhentos e oitenta e oito reais).

IARAS, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS JOSÉ ROSA

PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 107/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, pelo Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 63.722, de 21 de setembro de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata da Sessão Pública realizada no dia 28/09/2021, às 13h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame a **EMPRESA QUALYLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA** CNPJ nº 00.546.899/0001-42, com sede na Rua Hermes Rodrigues Da Fonseca nº 1151 fundos – Bairro Vila Ebenezer – CEP19.807-180–Assis– SP, pelo valor total de R$36.600,00 (Trinta e seis mil e seiscentos reais) **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 019/2021, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

IARAS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS JOSÉ ROSA

PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 044/2021

PROCESSO N° 116/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação: **EMPRESA VICTOR MARTINS MOURA**

Endereço: Rua Engenheiro Miguel Melhado Campos nº 2-39 – Bairro Conjunto Habitacional Engenheiro Otavio Rasi – CEP 17.039-170 – Bauru – SP – Fone (0XX14) 981179343 – E-mail: x-japan@outlook.com.br

CNPJ: 23.116.266/0001-08

Representante Legal: **SENHOR VICTOR MARTINS MOURA**, portador da cédula de identidade 48.172.202-6, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 415.630.838-33

Valor total de R$ 24.990,46 (Vinte e quatro mil novecentos e noventa reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 1 - AÇUCAR CRISTAL DE CANA (PACOTE COM 5 KG), MARCA GLOBO

Quant.: 509,00 Valor Unit.: 18,1800 Valor total: 9.253,62

Item 5 - MARGARINA COM SAL EXTRA CREMOSA (MÍNIMO 65 % DE LIPÍDIOS), MARCA VIGOR

Quant.: 683,00 Valor Unit.: 5,2600 Valor total: 3.592,58

Item 5 - MARGARINA COM SAL EXTRA CREMOSA (MÍNIMO 65 % DE LIPÍDIOS), MARCA VIGOR

Quant.: 2.051,00 Valor Unit.: 5,2600 Valor total: 10.788,26

Item 9 - LEITE SEMIDESNATADO UHT., MARCA LIDER

Quant.: 125,00 Valor Unit.: 4,5200 Valor total: 565,00

Item 10 - LEITE DESNATADO UHT., MARCA LIDER

Quant.: 175,00 Valor Unit.: 4,5200 Valor total: 791,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 044/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Tatiane Vilas Boas Pereira, Assessora de Secretário e CPF nº 359.731.068-02.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições**.**

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 044/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 044/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

MUNICÍPIO

EMPRESA VICTOR MARTINS MOURA

VICTOR MARTINS MOURA

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

TATIANE VILAS BOAS PEREIRA
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
CPF Nº 359.731.068-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 044/2021

PROCESSO N° 116/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 2

Denominação: **EMPRESA LUCIANA DE FATIMA RIBEIRO SILVERIO**

Endereço: Rua Goncalves Junior nº 138 – Bairro Centro – CEP 18.775-000 – Iaras – SP – Fone (0XX14) 99675-0144– E-mail: xanxansilverio@hotmail.com

CNPJ: 09.352.052/0001-00

Representantes Legais: **SENHORA LUCIANA DE FATIMA RIBEIRO SILVERIO**, portadora da cédula de identidade RG nº 30.579.722-0, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 265.254.148-06

Valor Total R$50.000,00 (cinquenta mil reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 8 - LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO., MARCA (SEM MARCA)

Quant.: 2.500,00 Valor Unit.: 5,0000 Valor total: 12.500,00

Item 8 - LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO., MARCA (SEM MARCA)

Quant.: 7.500,00 Valor Unit.: 5,0000 Valor total: 37.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 044/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Tatiane Vilas Boas Pereira, Assessora de Secretário e CPF nº 359.731.068-02.
5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições**.**

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 044/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 044/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

MUNICÍPIO

EMPRESA LUCIANA DE FATIMA RIBEIRO SILVERIO

LUCIANA DE FATIMA RIBEIRO SILVERIO

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

TATIANE VILAS BOAS PEREIRA
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
CPF Nº 359.731.068-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 044/2021

PROCESSO N° 116/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 3

Denominação: **EMPRESA NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

Endereço: Rua Wilk Ferreira de Souza nº 251 – Bairro Distrito Industrial – CEP 15.035-510 – São José do Rio Preto – SP – Fone (0XX17) 32112030 – E-mail: juridico@nutricionale.com.br

CNPJ: 08.528.442/0001-17

Representante Legal: **SENHORA EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE**, portadora da cédula de identidade 16.397.807-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 080.745.218-18

Valor total de R$ 104.348,80 (Cento e quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 1 - AÇUCAR CRISTAL DE CANA (PACOTE COM 5 KG), MARCA SANTA ISABEL
Quant.: 1.527,00 Valor Unit.: 16,0000 Valor total: 24.432,00
Item 4 - CHÁ ERVA MATE TOSTADA (CAIXA COM 30 UNIDADES DE 250 G), MARCA EUNICE
Quant.: 356,00 Valor Unit.: 84,7500 Valor total: 30.171,00
Item 7 - LEITE UHT INTEGRAL 1L, MARCA BONOLAT
Quant.: 12.191,00 Valor Unit.: 3,8000 Valor total: 46.325,80
Item 9 - LEITE SEMIDESNATADO UHT., MARCA BONALAT
Quant.: 375,00 Valor Unit.: 3,8000 Valor total: 1.425,00
Item 10 - LEITE DESNATADO UHT., MARCA BONALAT

Quant.: 525,00 Valor Unit.: 3,8000 Valor total: 1.995,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 044/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Tatiane Vilas Boas Pereira, Assessora de Secretário e CPF nº 359.731.068-02.
5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições**.**

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 044/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 044/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

MUNICÍPIO

EMPRESA NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

TATIANE VILAS BOAS PEREIRA
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
CPF Nº 359.731.068-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 044/2021

PROCESSO N° 116/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):
DETENTORA 4

Denominação: **EMPRESA CEREALISTA GOES ALIMENTOS EIRELI**

Endereço: Rua Adolpho Candido dos Santos nº 135 – Bairro Distrito Industrial – CEP 18.800-000 – Piraju – SP – Fone (0XX14) 3351-2166 – E-mail: cerealistagoes.licitacao@gmail.com

CNPJ: 34.257.836/0001-98

Representante Legal: **SENHOR EDMUR DE GOES VIEIRA**, portador da cédula de identidade 13.138.470-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 085.130.818-09.

Valor total de R$ 23.726,64 (vinte e três mil e setecentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.2 – Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I

Item 3 - CAFÉ EM PÓ MOÍDO (PACOTE COM 500 G), MARCA GOES
Quant.: 730,00 Valor Unit.: 8,1200 Valor total: 5.927,60
Item 3 - CAFÉ EM PÓ MOÍDO (PACOTE COM 500 G), MARCA GOES
Quant.: 2.192,00 Valor Unit.: 8,1200 Valor total: 17.799,04

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 044/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Tatiane Vilas Boas Pereira, Assessora de Secretário e CPF nº 359.731.068-02.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições**.**

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 044/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 044/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

MUNICÍPIO

EMPRESA CEREALISTA GOES ALIMENTOS EIRELI

EDMUR DE GOES VIEIRA

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

TATIANE VILAS BOAS PEREIRA
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
CPF Nº 359.731.068-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 044/2021

PROCESSO N° 116/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 5

Denominação: **EMPRESA JRL TRANSPORTES FARTURA EIRELI**

Endereço: Rodovia Alfredo de Oliveira Carvalho nº 191 – Bairro Pinheirinho – CEP 18.879-899 – Fartura – SP – Fone (0XX14) 981130315 – E-mail: financeirojrlatacadista@gmail.com

CNPJ: 38.904.986/0001-05

Representante Legal: **SENHOR JOSE ROBERTO LOUVISON**, portador da cédula de identidade 10.172.202, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 793.098.018-91.

Valor total de R$ 36.004,31 (trinta e seis mil e quatro reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.3 – Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 2 - AÇUCAR REFINADO (PACOTE COM 1 KG), MARCA SANTA ISABEL

Quant.: 29,00 Valor Unit.: 3,6600 Valor total: 106,14

Item 2 - AÇUCAR REFINADO (PACOTE COM 1 KG), MARCA SANTA ISABEL

Quant.: 87,00 Valor Unit.: 3,6600 Valor total: 318,42

Item 4 - CHÁ ERVA MATE TOSTADA (CAIXA COM 30 UNIDADES DE 250 G), MARCA EUNICE

Quant.: 118,00 Valor Unit.: 114,0000 Valor total: 13.452,00

Item 6 - MARGARINA VEGETAL CREMOSA (BALDE COM 15 KG), MARCA COAMO

Quant.: 11,00 Valor Unit.: 108,0000 Valor total: 1.188,00

Item 6 - MARGARINA VEGETAL CREMOSA (BALDE COM 15 KG), MARCA COAMO

Quant.: 34,00 Valor Unit.: 108,0000 Valor total: 3.672,00

Item 7 - LEITE UHT INTEGRAL 1L, MARCA PANTALAT

Quant.: 4.063,00 Valor Unit.: 4,2500 Valor total: 17.267,75

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 044/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Tatiane Vilas Boas Pereira, Assessora de Secretário e CPF nº 359.731.068-02.
5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições**.**

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 044/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 044/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

MUNICÍPIO

EMPRESA JRL TRANSPORTES FARTURA EIRELI

JOSE ROBERTO LOUVISON

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

TATIANE VILAS BOAS PEREIRA
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
CPF Nº 359.731.068-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS - SP
IARAS-SP

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
Processo Administrativo Nº 125/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JAQUELINE ANTUNES DUARTE VITOR
Data de Publicação: 29/09/2021 10:42:47

MOVIMENTOS DO PROCESSO

30/09/2021 09:47:34	**CADASTRO DE PROPOSTA**	COMERCIAL INFOMED LTDA ME
04/10/2021 17:10:37	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	COMERCIAL INFOMED LTDA ME
05/10/2021 10:33:42	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI
05/10/2021 10:37:38	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI
07/10/2021 11:43:57	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI
07/10/2021 12:52:25	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI
07/10/2021 13:00:31	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA-EPP
07/10/2021 15:44:43	**CADASTRO DE PROPOSTA**	J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES
07/10/2021 16:03:04	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES
07/10/2021 16:05:39	**CADASTRO DE PROPOSTA**	E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI
07/10/2021 16:21:50	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI
07/10/2021 19:32:31	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA-EPP
07/10/2021 21:00:25	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI
07/10/2021 21:12:07	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI
08/10/2021 08:30:46	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia a Todos		
08/10/2021 08:31:02	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Vamos dar inicio a etapa de Lances		
08/10/2021 08:43:32	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
vamos abrir a fase de manifestação de recursos.		

LOTE 1 - DESERTO
CONJUNTO ALUNO/CJA-04-ABS (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,35M E 1,59M)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CJT Marca: Modelo:
Descrição: CONJUNTO ALUNOCJA04ABS PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 135M E 159M
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

29/09/2021 10:42:46	**PUBLICADO**
29/09/2021 10:43:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
08/10/2021 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
08/10/2021 08:31:24	**DESERTO**

LOTE 2 - DESERTO
CONJUNTO ALUNO/CJA-04-ABS (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,35M E 1,59M)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS - SP
IARAS-SP

Item: 2 Unidade: CJT Marca: Modelo:
Descrição: CONJUNTO ALUNOCJA04ABS PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 135M E 159M
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

29/09/2021 10:42:46	**PUBLICADO**
29/09/2021 10:43:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
08/10/2021 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
08/10/2021 08:31:24	**DESERTO**

LOTE 3 - DESERTO
CONJUNTO PROFESSOR/ CJP - 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: CJT Marca: Modelo:
Descrição: CONJUNTO PROFESSOR CJP 01
Quantidade: 9 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

29/09/2021 10:42:46	**PUBLICADO**
29/09/2021 10:43:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
08/10/2021 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
08/10/2021 08:31:24	**DESERTO**

LOTE 4 - DESERTO
CONJUNTO PROFESSOR/ CJP - 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: CJT Marca: Modelo:
Descrição: CONJUNTO PROFESSOR CJP 01
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

29/09/2021 10:42:46	**PUBLICADO**
29/09/2021 10:43:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
08/10/2021 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
08/10/2021 08:31:24	**DESERTO**

LOTE 5 - DESERTO
CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 (CJA - 01)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: CJT Marca: Modelo:
Descrição: CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 CJA 01
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS - SP
IARAS-SP

29/09/2021 10:42:46	**PUBLICADO**
29/09/2021 10:43:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
08/10/2021 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
08/10/2021 08:31:25	**DESERTO**

LOTE 6 - DESERTO
CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 (CJA - 01)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: CJT Marca: Modelo:
Descrição: CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 CJA 01
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

29/09/2021 10:42:46	**PUBLICADO**
29/09/2021 10:43:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
08/10/2021 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
08/10/2021 08:31:25	**DESERTO**

LOTE 7 - DESERTO
CONJUNTO PROFESSOR/CJP - 01 (PRÉ ESCOLA)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: CJT Marca: Modelo:
Descrição: CONJUNTO PROFESSORCJP 01 PRE ESCOLA
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

29/09/2021 10:42:46	**PUBLICADO**
29/09/2021 10:43:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
08/10/2021 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
08/10/2021 08:31:25	**DESERTO**

LOTE 8 - DESERTO
CONJUNTO PROFESSOR/CJP - 01 (PRÉ ESCOLA)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: CJT Marca: Modelo:
Descrição: CONJUNTO PROFESSORCJP 01 PRE ESCOLA
Quantidade: 14 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

29/09/2021 10:42:46	**PUBLICADO**
29/09/2021 10:43:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
08/10/2021 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
08/10/2021 08:31:25	**DESERTO**

Gerado em: 19/10/2021 17:02:47 3 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS - SP
IARAS-SP

LOTE 9 - EM ADJUDICAÇÃO
BERÇO COM COLCHÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: CJT Marca: Modelo:
Descrição: BERCO COM COLCHAO
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE	074	37.652.650/0001-21	679,00	679,00	Sim
COMERCIAL INFOMED LTDA ME	070	07.910.017/0001-25	2.000,00	1.498,00	Sim
ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI	059	07.554.943/0001-05	1.500,00	1.500,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

29/09/2021 10:42:46 **PUBLICADO**

29/09/2021 10:43:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

08/10/2021 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

08/10/2021 08:31:25 **DISPUTA**

08/10/2021 08:31:25 **LANCE** TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI **679,00**

08/10/2021 08:31:25 **LANCE** ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI (PARTICIPANTE 059) **1.500,00**

08/10/2021 08:31:25 **LANCE** COMERCIAL INFOMED LTDA ME (PARTICIPANTE 070) **2.000,00**

08/10/2021 08:40:46 **LANCE** COMERCIAL INFOMED LTDA ME (PARTICIPANTE 070) **1.498,00**

08/10/2021 08:40:46 **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**

08/10/2021 08:42:46 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI

08/10/2021 08:42:46 **HABILITAÇÃO**

08/10/2021 08:43:40 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

08/10/2021 08:55:54 **RECURSO MANIFESTADO** ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI
Manifesto intenção de recurso contra a classificação da empresa TOP HOUSE, uma vez que esta ofertou produto em desacordo com as exigências técnicas do Edital.

08/10/2021 08:59:24 **RECURSO MANIFESTADO** COMERCIAL INFOMED LTDA ME
berço não atende ao edital

08/10/2021 09:13:40 **DEFERIMENTO DE RECURSOS**

18/10/2021 10:35:10 **MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA** PREGOEIRO
A empresa sera desclassificada

18/10/2021 10:35:34 **MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA** PREGOEIRO
A Empresa será desclassificada

18/10/2021 10:36:51 **EM ADJUDICAÇÃO**

18/10/2021 10:39:23 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é COMERCIAL INFOMED LTDA ME

18/10/2021 10:39:24 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI inabilitado. Motivo: Objeto ofertado não atende ao Edital.

18/10/2021 16:25:58 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI

Gerado em: 19/10/2021 17:02:47 4 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS - SP
IARAS-SP

18/10/2021 16:25:59 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
COMERCIAL INFOMED LTDA ME inabilitado. Motivo: Não consegue chegar no valor de Referencia

19/10/2021 13:32:12 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI inabilitado. Motivo: Valor Acima do Referêncial.

LOTE 10 - EM ADJUDICAÇÃO
BERÇO COM COLCHÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: CJT Marca: Modelo:
Descrição: BERCO COM COLCHAO
Quantidade: 9 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE	076	37.652.650/0001-21	679,00	679,00	Sim
COMERCIAL INFOMED LTDA ME	060	07.910.017/0001-25	2.000,00	1.498,00	Sim
ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI	031	07.554.943/0001-05	1.500,00	1.500,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

29/09/2021 10:42:46 PUBLICADO

29/09/2021 10:43:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

08/10/2021 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

08/10/2021 08:31:26 DISPUTA

08/10/2021 08:31:26 LANCE TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI **679,00**

08/10/2021 08:31:26 LANCE ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI (PARTICIPANTE 031) **1.500,00**

08/10/2021 08:31:26 LANCE COMERCIAL INFOMED LTDA ME (PARTICIPANTE 060) **2.000,00**

08/10/2021 08:40:58 LANCE COMERCIAL INFOMED LTDA ME (PARTICIPANTE 060) **1.498,00**

08/10/2021 08:40:58 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA

08/10/2021 08:42:58 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI

08/10/2021 08:42:58 HABILITAÇÃO

08/10/2021 08:43:40 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

08/10/2021 08:56:01 RECURSO MANIFESTADO ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI
Manifesto intenção de recurso contra a classificação da empresa TOP HOUSE, uma vez que esta ofertou produto em desacordo com as exigências técnicas do Edital.

08/10/2021 08:59:27 RECURSO MANIFESTADO COMERCIAL INFOMED LTDA ME
berço não atende ao edital

08/10/2021 09:13:40 DEFERIMENTO DE RECURSOS

18/10/2021 10:37:38 MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA PREGOEIRO
A empresa será desclassificada.

18/10/2021 10:38:00 MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA PREGOEIRO
A empresa será desclassificada.

18/10/2021 10:38:37 EM ADJUDICAÇÃO

Gerado em: 19/10/2021 17:02:47 5 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS - SP
IARAS-SP

18/10/2021 10:39:46 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI inabilitado. Motivo: Objeto ofertado não atende ao Edital.

18/10/2021 10:39:46 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é COMERCIAL INFOMED LTDA ME

18/10/2021 16:26:29 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI

18/10/2021 16:26:30 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
COMERCIAL INFOMED LTDA ME inabilitado. Motivo: Não consegue chegar no valor de Referencia

19/10/2021 13:32:35 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI inabilitado. Motivo: Valor Acima do Referencial.

LOTE 11 - EM ADJUDICAÇÃO
CONDICIONADORES DE AR DE 18.000 BTUS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: UN Marca: ELGIN Modelo: HWF18000
Descrição: CONDICIONADORES DE AR DE 18000 BTUS
Quantidade: 11 **Valor Unit.:** 2.641,00 **Valor Total:** 29.051,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI	015	76.839.083/0001-79	2.993,00	2.641,00	Sim
2	LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA	097	10.793.812/0001-95	2.641,97	2.641,97	Sim
3	J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES	040	29.468.112/0003-15	2.985,00	2.683,50	Sim
4	E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI	009	05.368.504/0001-82	2.990,00	2.990,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

29/09/2021 10:42:46	**PUBLICADO**		
29/09/2021 10:43:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/10/2021 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/10/2021 08:31:26	**DISPUTA**		
08/10/2021 08:31:26	**LANCE**	E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 009)	**2.990,00**
08/10/2021 08:31:26	**LANCE**	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	**2.993,00**
08/10/2021 08:31:26	**LANCE**	LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA-EPP	**2.641,97**
08/10/2021 08:31:26	**LANCE**	J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES (PARTICIPANTE 040)	**2.985,00**
08/10/2021 08:31:36	**LANCE**	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 015)	**2.641,00**
08/10/2021 08:33:51	**LANCE**	J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES (PARTICIPANTE 040)	**2.683,50**
08/10/2021 08:41:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GERVASIO MARQUES NETO EIRELI			
08/10/2021 08:41:27	**HABILITAÇÃO**		
08/10/2021 08:43:40	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
08/10/2021 09:13:42	**EM ADJUDICAÇÃO**		

Gerado em: 19/10/2021 17:02:47 6 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS - SP
IARAS-SP

LOTE 12 - EM ADJUDICAÇÃO
CONDICIONADORES DE AR DE 18.000 BTUS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: UN Marca: ELGIN Modelo: HWF18000
Descrição: CONDICIONADORES DE AR DE 18000 BTUS
Quantidade: 36 **Valor Unit.:** 2.641,00 **Valor Total:** 95.076,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI	041	76.839.083/0001-79	2.993,00	2.641,00	Sim
2	LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA	071	10.793.812/0001-95	2.641,97	2.641,97	Sim
3	J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES	077	29.468.112/0003-15	2.985,00	2.683,50	Sim
4	E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI	022	05.368.504/0001-82	2.990,00	2.990,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

29/09/2021 10:42:46	**PUBLICADO**		
29/09/2021 10:43:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/10/2021 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/10/2021 08:31:27	**DISPUTA**		
08/10/2021 08:31:27	**LANCE**	E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 022)	**2.990,00**
08/10/2021 08:31:27	**LANCE**	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 041)	**2.993,00**
08/10/2021 08:31:27	**LANCE**	LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA-EPP	**2.641,97**
08/10/2021 08:31:27	**LANCE**	J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES (PARTICIPANTE 077)	**2.985,00**
08/10/2021 08:31:42	**LANCE**	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 041)	**2.641,00**
08/10/2021 08:33:54	**LANCE**	J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES (PARTICIPANTE 077)	**2.683,50**
08/10/2021 08:41:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GERVASIO MARQUES NETO EIRELI			
08/10/2021 08:41:28	**HABILITAÇÃO**		
08/10/2021 08:43:40	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
08/10/2021 09:13:42	**EM ADJUDICAÇÃO**		

Gerado em: 19/10/2021 17:02:47 7 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS - SP
IARAS-SP

PREGOEIRO: JAQUELINE ANTUNES DUARTE VITOR

APOIO ANDRE LUIZ LIBERATO

APOIO CAMILA FALCI DOS SANTOS

APOIO JOSIANE APARECIDA PEREIRA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 066/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IARAS
CONTRATADA: EMPRESA ISABELLA MARINELLI LTDA.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Médicos de Clínico Geral, para a Secretaria de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: O valor total do presente contrato é de R$ 69.000,00 (SESSENTA E NOVE MIL REAIS), sendo que a CONTRATADA perceberá a importância mensal de R$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS).
RECURSOS: A despesa onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática:
FICHA 159.
BASE LEGAL: inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato inicia-se na data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços é de 90 (noventa) dias, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços.
DATA DA ASSINATURA: IARAS, 13 DE OUTUBRO DE 2021.

CÃMARA MUNICIPAL DE IARAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01

CONTRATO Nº 09/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

Data do ajuste: 19/10/2021

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS**

Contratada: **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**

Objeto: Contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação (cartões eletrônicos com chip) de Vale Alimentação para os funcionários da Câmara Municipal de Iaras, por um período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Municipal nº 45/2009, Ato da Mesa nº 01/2020, conforme especificações do edital

Valor do aditivo: R$ 27.013,30 (vinte e sete mil, treze reais e trinta centavos)

Prorrogação por mais 12 meses sem reajuste

Vigência: 20/10/2021 a 20/10/2022

Amparo Legal: art. 57, II Lei nº 8.666/93

MUNICIPIO DE IARAS:57263949000100

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE IARAS:57263949000100
Dados: 2021.10.20 16:49:20 -03'00'